

E-PROTOCOLO DIGITAL n.º 24.983.877-2

DATA: 12/11/2025

PARECER CEE/CES n.º 11/2026

APROVADO EM 10/02/2026

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR

INTERESSADA: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA (UEPG)

MUNICÍPIO: PONTA GROSSA

ASSUNTO: Pedido de renovação de reconhecimento do Curso de Graduação em Ciências Biológicas – Bacharelado, ofertado no *Campus* Uvaranas, pela UEPG.

RELATOR: DÉCIO SPERANDIO

EMENTA: Renovação de reconhecimento concedida pelo prazo de 04 (quatro) anos de 21/05/2026 até 20/05/2030. Atendimento à Deliberação CEE/PR n.º 06/2020, de 09/11/2020. Parecer favorável com determinação, conforme constante no voto.

I – RELATÓRIO

A Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior (Seti), por meio do Ofício Seti/CES/GS n.º 901/2025 (fl. 103), de 14/11/2025, e Informação Técnica n.º 126/2025-Seti/CES/GS (fls. 101 a 102), de 17/09/2025, encaminhou a este Conselho o expediente protocolado na Universidade Estadual de Ponta Grossa (UEPG), município de Ponta Grossa.

A Instituição, mantida pelo Estado do Paraná, solicitou a renovação de reconhecimento do Curso de Graduação em Ciências Biológicas – Bacharelado, ofertado no *Campus* Uvaranas, mediante Ofício n.º 405/2025 – GRE/UEPG, de 11/11/2025. (fl. 02)

A Universidade Estadual de Ponta Grossa (UEPG), sediada em Ponta Grossa, foi criada pelo Decreto Estadual n.º 18.111, de 28/01/1970, sob a forma de fundação de direito público e reconhecida pelo Decreto Federal n.º 73.269, de 07/12/1973. Pela Lei Estadual n.º 9.663, de 16/07/1991, foi transformada em autarquia. A instituição foi credenciada por meio do Decreto Estadual n.º 4223, publicado no Diário Oficial do Estado em 12/03/2020, com fundamento no Parecer CEE/CES/PR n.º 41/2020, de 20/02/2020, pelo prazo de 10 (dez) anos, de 12/03/2020 até 11/03/2030.

E-PROTOCOLO DIGITAL n.º 24.983.877-2

Os atos regulatórios do curso ocorreram por meio dos seguintes documentos:

a) Decreto Estadual:

– reconhecimento: n.º 6.575, DOE de 10/05/2006

b) Portaria Seti:

– última renovação de reconhecimento: n.º 179/2020, DOE de 22/09/2020, com fundamento no Parecer CEE/CES/PR n.º 130/2020, de 01/09/2020, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir de 21/05/2021 até 20/05/2026, fl. 02.

II – MÉRITO

Trata-se do pedido de renovação de reconhecimento do Curso de Graduação em Ciências Biológicas – Bacharelado, ofertado no *Campus* Uvaranas, pela Universidade Estadual de Ponta Grossa (UEPG), município de Ponta Grossa.

Nas avaliações realizadas pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep), o curso obteve a nota 04 no Exame Nacional de Desempenho de Estudantes (Enade/2021), e 04 Conceito Preliminar de Curso (CPC/2021), conforme extrato às fls. 07 e 100, o qual será considerado por esta CES para fins de renovação de reconhecimento, ficando o curso dispensado de avaliação externa *in loco*.

A matéria está regulamentada no Capítulo IV, artigos 47, 52, 55 e 57 da Deliberação CEE/PR n.º 06/2020, de 09/11/2020:

Art. 47. O reconhecimento e a renovação de reconhecimento de cursos de nível superior são concedidos pelo prazo máximo de 05 (cinco) anos, à exceção de cursos com período mínimo de integralização superior a esse tempo.

(...)

Art. 52. O ato de reconhecimento de curso constitui-se em requisito indispensável à expedição e registro de diploma.

(...)

Art. 55. A Seti deve constituir Comissão de Avaliação Externa para avaliação dos cursos, com vistas à renovação de reconhecimento.

[...]

Art. 57. O ato de renovação de reconhecimento de curso é requisito indispensável à expedição e registro de diploma.

O Projeto Pedagógico do Curso (PPC) apresenta carga horária de 3.399 (três mil trezentas e noventa e nove), horas, 40 (quarenta) vagas anuais (a partir de 2025), turno de funcionamento integral, regime de oferta seriado anual, período mínimo de integralização 04 (quatro) e máximo de 06 (seis) anos, fl. 02.

E-PROTOCOLO DIGITAL n.º 24.983.877-2

A instituição apresentou a Matriz Curricular do curso, fls. 23-24 e 78, descreveu os Objetivos e Perfil Profissional do Egresso do Curso, fls. 10 e 11. Apresentou, ainda, o *link* da autoavaliação institucional, fl. 03.

O curso tem como coordenador o professor Ricardo Diniz Correia de Almeida, graduação em Ciências Biológicas/Farmácia Bioquímica, pela Universidade Estadual de Ponta Grossa (UEPG/1977) e especialização em Zoologia, pela Universidade Federal do Paraná (UFPR/1993), possui Regime de Trabalho em Tempo Integral (TIDE), fl. 92.

O quadro de docentes é constituído por 29 (vinte e nove) professores, sendo 28 (vinte e oito) doutores e 01 (um) especialista. Destes, 21 (vinte e um) possuem Regime de Trabalho em Tempo Integral e Dedicação Exclusiva (Tide), 08 (oito) Regime de Trabalho em Tempo Integral (RT-40). Do total de docentes, 14 (quatorze) possuem Contrato em Regime Especial (CRES), fls. 93-99.

A instituição apresentou a Relação Ingressantes/Concluintes, fl. 100:

Ingresso (Quantitativo de alunos ingressantes efetivamente matriculados)				Concluintes (Quantitativo de alunos efetivamente formados)					
Ano ingresso	Vagas	Número de ingressantes matriculados	Anos Anteriores	2020	2021	2022	2023	2024	Total
2017	25	25	6	10	3	5	1		25
2018	25	25	4		4	7	1	1	17
2019	25	24	12			8	4	1	25
2020	25	25	7				12	2	21
2021	25	24	4					7	11
Total	125	123	33	10	7	20	18	11	99
PERCENTUAL INGRESSANTES/CONCLUINTES				80,48%					
RELAÇÃO INGRESSANTES/CONCLUINTES				0,80					

Considerando os concluintes dos últimos 05 (cinco) anos 2020 a 2024 conforme tabela acima, em relação aos ingressantes de 2017 a 2021, observa-se a porcentagem de 80,48% de concluintes.

Sobre a inserção das ações de extensão no currículo do curso, a UEPG informa, às fls. 13,14 e 78, que o Curso procedeu alteração em sua matriz curricular em atendimento à Resolução CNE/CES n.º 07/2018, de 18/12/2018, e à Deliberação CEE/PR n.º 08/2021, que dispõe sobre normas complementares ao assunto. Segue abaixo a transcrição de algumas informações fornecidas pela instituição:

Extensão como Componente Curricular

A extensão define-se como a interação dos acadêmicos e docentes com a sociedade, visando intercâmbio e experiências que permitam uma relação direta com questões do meio social, contribuindo para uma formação mais comprometida e contextualizada com a cidadania. Em consonância com a

E-PROTOCOLO DIGITAL n.º 24.983.877-2

Resolução CEPE 06/2020, as atividades extensionistas, segundo sua caracterização nos Projetos Pedagógicos dos Cursos - PPCs, se inserem nas seguintes modalidades:

- I – programas;
- II – projetos;
- III – programas ou projetos integrados que envolvam a extensão;
- IV – cursos e oficinas;
- V – eventos;
- VI – prestação de serviços.

Nesse contexto, as atividades curriculares de extensão do curso de Bacharelado em Ciências Biológicas ocorrerão através de atividades extensionistas inseridas na disciplina de Formação Específica profissional (Ética e Atuação Profissional) e nas disciplinas de Formação Básica Geral, conforme consta no item 5.7.1. As atividades extensionistas serão atreladas aos diversos projetos de extensão devidamente registrados junto à PROEX. Além dos variados projetos e programas de extensão, que contam com a participação ativa de docentes e discentes, os acadêmicos do curso de Bacharelado em Ciências Biológicas participam ativamente da Semana Acadêmica de Estudos em Biologia – SAEB, onde realizam atividades juntos a comunidade acadêmica e professores de diferentes instituições de ensino. Também o recém inaugurado “Museu de Ciências Naturais” - UEPG, conta com um espaço de valorização e preservação do patrimônio científico dos Campos Gerais do Paraná. O Museu já desenvolve atividades curriculares de extensão junto aos cursos de Bacharelado e Licenciatura em Ciências Biológicas. Ainda, as atividades curriculares de extensão e atividades complementares também permitem flexibilização do percurso formativo, de acordo com as temáticas de interesse dos discentes, com participação efetiva dos docentes no processo de orientação e direcionamento.

Disciplinas de Extensão como Componente Curricular

CÓDIGO	DISCIPLINA	CARGA HORÁRIA DE EXTENSÃO (%)	CARGA HORÁRIA DE EXTENSÃO
303539	Ética e Atuação profissional	51	17
303522	Zoologia e Anatomia Comparada de Invertebrados I	52	53
303523	Zoologia e Anatomia Comparada de Invertebrados II	44	30
303524	Zoologia e Anatomia Comparada de Vertebrados I	44	30
303525	Zoologia e Anatomia Comparada de Vertebrados II	44	30
303526	Morfoanatomia Vegetal	29	20
303527	Botânica Criptogâmica	29	30
303529	Fisiologia Vegetal	20	10
303528	Botânica Fanerogâmica	28	29
303536	Parasitologia Humana	29	20
303533	Ecologia Geral	39	20
303535	Ecologia de Comunidades	44	30
303532	Fisiologia Animal Comparada	29	20
Total em Horas não codificada			0
Total em Horas			339

Ressaltamos que as ações de extensão apresentadas no projeto pedagógico do Curso (PPC) deverão fazer parte da autoavaliação institucional em atendimento ao artigo 8º da Deliberação CEE/PR n.º 08/2021, de 11/11/2021, devendo incluir, no mínimo, os seguintes itens sem prejuízo de outros:

E-PROTOCOLO DIGITAL n.º 24.983.877-2

- I – a identificação da pertinência da utilização das ações de extensão inseridas no currículo;
- II – a contribuição das atividades de extensão para o cumprimento dos objetivos do Plano de Desenvolvimento Institucional e dos Projetos Pedagógicos dos Cursos.
- III – a demonstração dos resultados alcançados em relação ao público participante. [...]

Desta forma, é importante que a IES, por ocasião da próxima solicitação de renovação de reconhecimento, encaminhe resumo descritivo das ações de extensão desenvolvidas no período, e a avaliação das suas contribuições na formação dos estudantes.

Destaque-se que o curso oferta como optativa, a disciplina de Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS), em atendimento à Lei Federal n.º 10.436, de 24/04/2002 e ao Decreto Federal n.º 5.626/2005, de 22/12/2005.

A IES informa que, na organização curricular estão contemplados estudos sobre Relações Étnico-Raciais, Educação Ambiental, e em Direitos Humanos, abordados nos conteúdos das disciplinas presenciais, na organização curricular e nas atividades extensionistas, fls. 11, 14 e 23.

Dos documentos apresentados e da análise do Projeto Pedagógico do Curso, constatou-se que atende à legislação vigente.

III – VOTO DO RELATOR

Face ao exposto, este relator é favorável à renovação de reconhecimento do Curso de Ciências Biológicas – Bacharelado, ofertado no *Campus* Uvaranas, pela Universidade Estadual de Ponta Grossa (UEPG), município de Ponta Grossa, mantida pelo Estado do Paraná, pelo prazo de 04 (quatro) anos de 21/05/2026 até 20/05/2030, com fundamento nos artigos 47, 52, 55 e 57 da Deliberação CEE/PR n.º 06/2020, de 09/11/2020.

O Projeto Pedagógico do Curso (PPC) apresenta carga horária de 3.399 (três mil trezentas e noventa e nove), horas, 40 (quarenta) vagas anuais, turno de funcionamento integral, regime de oferta seriado anual, período mínimo de integralização 04 (quatro) e máximo de 06 (seis) anos.

Determina-se à IES que por ocasião da próxima renovação de reconhecimento encaminhe a este CEE resumo descritivo das ações de extensão desenvolvidas no período, com avaliação nas suas contribuições na formação dos estudantes, em atendimento à Resolução CNE/CES n.º 07/2018, de 18/12/2018, e à Deliberação CEE/PR n.º 08/2021, de 11/11/2021.

E-PROTOCOLO DIGITAL n.º 24.983.877-2

Encaminhe-se este Parecer à Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior do Paraná (Seti) para as providências, com vistas à expedição do ato regulatório competente, nos termos da Deliberação CEE/PR n.º 06/2020, 09/11/2020.

Devolva-se o processo à instituição para constituir fonte de informação e acervo.

É o Parecer.

Décio Sperandio
Relator

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior aprova o Voto do Relator, por unanimidade.

Curitiba, 10 de fevereiro de 2026.

Aurélio Bona Junior
Presidente da CES